

# Concurso FLAD UP Ensino Superior

## Perguntas Frequentes (FAQ)

*Candidaturas, Financiamento e Execução de Projetos*

### **Candidaturas e Submissão**

#### **1. O que valoriza uma candidatura?**

São valorizados projetos inovadores, com compromisso institucional a médio e longo prazo, sustentáveis e com uma visão estratégica para além do apoio FLAD no “ano 1”.

#### **2. O que se entende por sustentabilidade da parceria?**

Refere-se à capacidade da colaboração institucional se manter ativa, com programação relevante e viabilidade financeira, após o término do financiamento FLAD.

#### **3. Como é aferido o compromisso da IES americana?**

O envolvimento da instituição norte-americana é demonstrado através de uma carta de compromisso institucional, assinada por representante relevante (Reitor, Pró-Reitor, Dean, etc.), explicitando o empenho da instituição e um contributo financeiro ou em espécie equiparado ou superior ao da(s) IES portuguesa(s).

#### **4. Quantas instituições podem integrar a parceria?**

Pelo menos uma IES portuguesa e uma norte-americana. Podem integrar-se várias IES, de um ou ambos os lados do Atlântico.

#### **5. O programa financia parcerias já existentes?**

Sim. São elegíveis tanto novas parcerias como projetos existentes que procurem aprofundar a cooperação entre as instituições.

#### **6. Quem deve submeter a candidatura?**

A candidatura deve ser submetida pela IES portuguesa (ou consórcio de IES portuguesas) através do coordenador (PI) da mesma.

#### **7. Qual é o papel do coordenador caso a candidatura seja aprovada?**

O coordenador é responsável pela execução do projeto e pelo relatório final, atuando como ponto de contacto com a FLAD.

#### **8. Quem deve assinar a carta de apoio institucional da IES portuguesa?**

Deve ser assinada por alguém com responsabilidade institucional relevante, como diretor de programa, diretor de departamento, diretor de faculdade, reitor ou pró-reitor.


#### **9. É possível submeter outros documentos de apoio à candidatura para além dos referidos como obrigatórios?**

Sim. Além dos documentos obrigatórios, podem ser submetidos outros documentos que o coordenador entenda como relevante para conhecimento do júri do concurso.

**10. Existe limite de candidaturas por IES nacional?**

Não. Uma IES pode apresentar várias candidaturas individualmente ou em consórcio.

**11. Onde encontrar o formulário de candidatura?**

 [https://flad.my.salesforce-sites.com/CandidaturaMain?language=pt\\_PT](https://flad.my.salesforce-sites.com/CandidaturaMain?language=pt_PT)

**12. O que fazer se o link não funcionar?**

Tente usar outro browser. Caso o problema persista, contacte a FLAD através do email indicado no edital.

**13. A FLAD presta esclarecimentos sobre os resultados do concurso ou sobre o processo de seleção?**

A FLAD reserva-se o direito de não prestar esclarecimentos adicionais sobre resultados, classificação ou processo interno de avaliação. A Fundação poderá igualmente decidir não seleccionar nenhuma candidatura caso as propostas submetidas não cumpram os critérios definidos ou não apresentem qualidade suficiente.

## **Orçamento e Financiamento**

**14. Qual é o montante máximo de financiamento?**

Até 30.000 €, atribuídos exclusivamente às IES portuguesas.

**15. O financiamento cobre também a IES norte-americana?**

Não. O financiamento FLAD aplica-se, e considera, apenas ao investimento a realizar pela IES portuguesa.

**16. Qual o nível de contributo esperado da IES parceira norte-americana?**

A IES dos EUA deve demonstrar um contributo financeiro e/ou em espécie equiparado ou superior ao da IES portuguesa.

**17. Como devo estruturar o orçamento a submeter?**

O orçamento a submeter, em Excel ou formato semelhante, deve demonstrar com clareza as rubricas que perfazem o total do investimento previsto realizar pela IES portuguesa. Da mesma forma, e em coluna distinta, deve fazer menção ao investimento da IES norte-americana.

Fazendo sentido, o coordenador do projeto (afiliado a IES portuguesa) pode indicar uma terceira coluna com o “orçamento FLAD” indicando qual será o nível de apoio específico, por categoria de despesa, é solicitado à FLAD. Não sendo feita essa menção, o júri considerará todos os custos relativos à IES portuguesa como custos de projeto elegíveis a hipotético apoio FLAD.

**18. Devo indicar no orçamento outras fontes de financiamento externas às IES?**

Sim, todas as fontes de financiamento relacionadas com o projeto em causa devem ser refletidas no budget e/ou na apresentação narrativa do projeto.

**19. Em que formas pode ser apresentado o contributo da IES norte-americana?**

Pode assumir como contributo da IES norte-americana rubricas como:

- Financiamento direto;
- Bolsas ou apoios internos;
- Tempo docente/investigador valorizado;
- Acesso a laboratórios, coleções ou bibliotecas;
- Isenção de propinas/taxas;
- Apoio técnico ou logístico.

**20. Quais os prazos expectáveis após a seleção?**

Após a comunicação dos resultados, é emitida a grant letter. Entre a notificação e a disponibilização dos fundos decorrem, em média, 2–3 semanas.

**21. Que custos são elegíveis para financiamento pela FLAD?**

São elegíveis apenas custos diretos, incluindo:

- Arrendamento de espaços;
- Deslocações;
- Alojamento;
- Per diem;
- Serviços, equipamentos e materiais;
- Tempo docente/investigador;
- Inscrições em conferências;

Outros relevantes para a persecução dos objetivos do projeto

**22. O orçamento total inclui overheads e custos diretos?**

Sim. Todavia, custos de overhead não serão considerados como elegíveis para efeitos de apoio FLAD. Havendo overheads, os mesmos devem ser refletidos no orçamento.

**23. O que acontece se não executar todo o orçamento?**

O coordenador deve justificar à FLAD no relatório final. A devolução ou não do remanescente depende de deliberação da Fundação.

Para mais informação: [educacao@flad.pt](mailto:educacao@flad.pt)

## **Execução e Relatório**

### **24. Quando devem iniciar-se os projetos aprovados?**

Os processos aprovados devem iniciar-se durante o ano académico a que corresponde o concurso. O relatório final deve ser submetido até **15 de novembro** do ano seguinte.

### **25. Qual é a expectativa de reporte do projeto?**

É exigido um relatório final e recomenda-se também um relatório de progresso a meio da execução do processo (cerca de 6 meses).

### **26. Em que consiste o relatório final?**

O relatório final consiste num documento simples (template FLAD) que inclui:

- Atividades realizadas;
- Estado e continuidade prevista;
- Execução orçamental;
- Cumprimento do cronograma;
- Resultados e impacto.

### **27. A FLAD exige faturas?**

Não. O processo assenta em relatório narrativo, não em comprovativos financeiros.

### **28. É possível ajustar o plano ou orçamento após aprovação?**

Sim, desde que devidamente justificado e sujeito a validação da FLAD.

## **Mobilidade e Recursos Humanos**

### **29. Que tipos de mobilidade são elegíveis?**

Todos os tipos de mobilidade académica.

### **30. É possível contratar investigadores/as bolseiros?**

Sim, desde que previsto no orçamento e executado pela IES portuguesa.

### **31. É necessário visto para períodos de investigação nos EUA?**

Sim. O visto J-1 é geralmente o mais adequado e os custos podem ser incluídos no orçamento.